



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2025 -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Louvor a Joaquim José Pereira Ruivo – Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (2013-2025)-----

O senhor **Germano Pragosa**, na qualidade de 2.º Vogal da Mesa da **Assembleia Municipal** deu conhecimento da proposta de atribuição de um Voto de Louvor a Joaquim José Pereira Ruivo – Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (2013-2025), subscrita pelos líderes de bancada dos Partidos Políticos com assento, designadamente, Iniciativa Liberal, PPD/PSD, Chega e BTMI, que se transcreve:

«Aos Exmos.(as) Senhores(as) da Mesa da Assembleia Municipal da Batalha, -----

Os Deputados eleitos pela Assembleia Municipal, em representação dos cidadãos eleitores do Concelho da Batalha, vêm prestar com elevação e profundo reconhecimento, o seu louvor ao: -----

Dr. Joaquim José Pereira Ruivo, que cessou recentemente funções como Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, após doze anos de exemplar dedicação àquele que é um dos mais icónicos monumentos nacionais e património inestimável da cultura e História deste Concelho. -----

Ao longo de mais de uma década, o Dr. Joaquim Ruivo revelou-se não apenas um gestor competente e visionário da res publica, mas também um verdadeiro guardião do espírito do Mosteiro da Batalha. A sua ação será lembrada por uma dedicação serena, mas firme, que soube aliar a necessária (e tão frequentemente, urgente) preservação do património, com abertura de portas do mundo, aos mundos. Os cidadãos da Batalha e os seus representantes, reconhecem ao Dr. Joaquim Ruivo a capacidade de criar uma centralidade cultural e educativa, abrindo-se às escolas, às famílias, aos investigadores, aos turistas, aos batalhenses. As visitas temáticas, os programas escolares, os ciclos de conferências, os concertos de portas abertas e o reforço do serviço educativo são apenas alguns exemplos do seu compromisso com a formação de públicos e a valorização do bem comum que é este monumento classificado como Património Mundial da Humanidade. -----

Mais do que os números recorde de visitantes — que também se alcançaram —, o Dr. Joaquim Ruivo deixa como legado a marca humana e sensível de quem cuidou do Mosteiro da Batalha como quem cuida da sua casa, uma casa com história, de passados e presente. A forma respeitosa com que se relacionou com os seus colaboradores, com as entidades locais, com os visitantes, fazem dele uma referência incontornável da gestão cultural em Portugal. -----

Neste momento de transição, a Assembleia Municipal da Batalha não pode deixar de expressar o seu mais sincero agradecimento e louvor ao Dr Joaquim Ruivo pela sua entrega, pela sua visão e pela elevação com que serviu o Mosteiro da Batalha, a cultura e o serviço público. A sua passagem ficará gravada nas pedras e na memória. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

A Assembleia deseja-lhe as maiores felicidades nos desafios que se seguirem, na certeza de que a sua obra perdurará muito para além do seu tempo de funções.-----

Por ser nosso entendimento, solicitamos à Mesa da Assembleia Municipal, a atribuição de um Voto de Louvor ao Dr. Joaquim José Pereira Ruivo.» -----

Não havendo oposição ao proposto, foi o Voto de Louvor submetido a votação por escrutínio secreto, tendo o mesmo sido **aprovado, por maioria, com dezanove (19) votos a favor e três (3) votos em branco.** -----

Esteve ausente da discussão e votação o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Ruivo.-

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025. -----

----- ** -----

O 2º Vogal da Mesa da Assembleia Municipal

Germano Santos Pragosa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2025 -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Pesar pelo Professor Francisco José Ferreira da Fonseca -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** apresentou à Assembleia Municipal da Batalha uma proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Francisco José Ferreira da Fonseca, passando a expor: -----

«A Assembleia Municipal da Batalha manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Professor Francisco José Ferreira da Fonseca, de 62 anos, ocorrido no passado dia 22, figura de destaque na vida educativa e, portanto, cívica do nosso concelho.» -----

O Professor Francisco Fonseca dedicou 40 décadas da sua vida ao ensino, dos quais 30 anos na Escola Secundária da Batalha e, posteriormente, no Agrupamento de Escolas da Batalha, formando gerações de alunos com dedicação, profissionalismo e um espírito humanista que deixou marca indelével na comunidade, bem visível na presença de alunos, ex-alunos, colegas e pais, nas cerimónias fúnebres. -----

Para além do seu papel como educador, distinguiu-se também pela sua participação ativa na vida escolar da Batalha, sendo amplamente respeitado e reconhecido pela sua integridade e sentido de missão. -----

Foi Diretor de Turma, Coordenador dos Diretores de Turma, Assessor do Conselho Executivo, Coordenador do Clube de Xadrez e Coordenador do Secretariado de Exames. -----

Neste momento de luto, a Assembleia Municipal endereça à família enlutada, aos seu colegas, amigos e à comunidade educativa as mais sentidas condolências, honrando a memória de um docente exemplar. -----

A Assembleia Municipal aprova este voto de pesar e determina o seu envio à família enlutada e à direção do Agrupamento de Escolas da Batalha.» -----

Não havendo oposição ao proposto, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** submeteu o Voto de Pesar à votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**

Num. de Identificação: 04242425

Data: 2025.05.07 11:56:10+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2025 -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 1 -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo **à data de abril de 2025, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de março de 2025**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2025.05.07 11:49:01+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2025 -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 2 -----

Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 1000m2, para prolongamento da Rua da Encosta da Barrosinha, sito no Lugar e Freguesia de Reguengo do Fetal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual -----

Após as informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à cedência para domínio público municipal da área de 1000m2, para prolongamento da Rua da Encosta da Barrosinha sito no Lugar e Freguesia de Reguengo do Fetal, ao abrigo do disposto na alínea q) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com vinte e dois votos a favor e uma abstenção, aprovar a cedência para domínio público municipal da área de 1000m2, para prolongamento da Rua da Encosta da Barrosinha sito no Lugar e Freguesia de Reguengo do Fetal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0115/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 24/003/2025.** -----

(Abstive-se o senhor deputado municipal, José Armindo de Matos, eleito pelo CDS/PP) -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**

Num. de Identificação: 04242425

Data: 2025.05.07 11:50:13+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 02/2025

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 3

Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 661m², para arruamento, com início na Estrada Nacional 356 e fim na Rua da Seixeira, sito no Lugar de Casal do Arqueiro, Freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual

(...)

Após as informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à cedência para domínio público municipal da área de 661m², para arruamento, com início na Estrada Nacional 356 e fim na Rua da Seixeira, sito no Lugar de Casal do Arqueiro, Freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi o ponto posto a discussão.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com vinte e dois votos a favor e uma abstenção, aprovar a cedência para domínio público municipal da área de 661m², para arruamento, com início na Estrada Nacional 356 e fim na Rua da Seixeira, sito no Lugar de Casal do Arqueiro, Freguesia da Batalha**, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0162/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 11/04/2025

(Absteve-se o senhor deputado municipal, José Armindo de Matos, eleito pelo CDS/PP)

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2025.05.07 11:51:10+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 02/2025

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 4

Apreciar e deliberar sobre os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (Abates) - Ano de 2024, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual
MGD nº 1002 de 08/04/2025

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos movimentos ocorridos no inventário municipal no ano de 2024, designadamente quanto ao desconhecimento de ativos no montante de 4.882,11 € (quatro mil oitocentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos), tendo por base os fundamentos constantes na deliberação n.º 2025/0158/G.A.V. tomada em reunião de executivo municipal de 11 de abril de 2025, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com vinte e dois votos a favor e uma abstenção, aprovar os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (ano 2024), ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

Absteve-se o senhor deputado municipal, José Armino de Matos, eleito pelo CDS/PP.

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**

Num. de Identificação: 04242425

Data: 2025.05.07 11:52:02+01'00'



CHAVE MÓVEL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 02/2025

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 5

Apreçar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas do exercício de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual

MGD n.º 1005 de 08/04/2025

(...)

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas do Município relativos ao exercício do ano de 2024, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2025/0159/G.A.V., tomada em reunião de 11 de abril de 2025, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foram os documentos em apreço submetidos a discussão.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com (13) treze votos a favor, (2) dois votos contra e (8) oito abstenções, aprovar a Prestação de Contas do Município da Batalha relativa ao exercício de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Votaram contra, o senhor deputado municipal José Armindo de Matos, eleito pelo CDS/PP e o senhor deputado municipal Independente, Vítor Correia.

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Nuno Santos, Fernando Marques, eleitos pelo PPD/PSD; o senhor deputado municipal Eduardo Veiga do Chega e o senhor deputado municipal Ricardo Vala, da IL.

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2025.05.07 11:52:55+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2025 -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----
(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----
(...)

----- Ponto 6 -----

Tomar conhecimento das Contas da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual -----
MGD nº 2932 de 04/04/2025 -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** do Relatório de Gestão de Contas do ano de 2024 da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual. -----

----- ** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2025.05.07 11:54:33+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2025 -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----
(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 7 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta relativa à 2.ª Revisão Orçamental 2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação) -----
MGD n.º 1013, de 08/04/2025 -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara quanto às necessidades que subjazem à proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025 (Revisão n.º 02/2025), previamente aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 11 de abril de 2025, através da deliberação n.º 2025/0161/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com 20 (vinte) votos a favor, 1 (uma) abstenção e 2 (dois) votos contra, aprovar a proposta de Revisão Orçamental n.º 02/2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2024/0075/G.A.V.** -----

Absteve-se o senhor deputado municipal, Ricardo Vala, da IL.-----
Votaram contra, o senhor deputado municipal José Armindo de Matos, eleito pelo CDS/PP e o senhor deputado municipal Independente, Vítor Correia. -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 07 dias do mês de maio de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2025.05.07 11:55:21+01'00'

